



Ministério da Educação
Esplanada dos Ministérios Bloco L, Anexo I - 3º Andar - Bairro Zona Cívico-
Administrativa, Brasília/DF, CEP 70047-900
Telefone: 2022-7037 - <http://www.mec.gov.br>

TERMO ADITIVO Nº 5/2020

PROCESSO Nº 23000.010067/2016-23

TERMO ADITIVO Nº 05/2020 AO
CONTRATO Nº 19/2016, QUE
ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO,
REPRESENTADA PELO MINISTÉRIO
DA EDUCAÇÃO, POR INTERMÉDIO
DA COORDENAÇÃO-GERAL DE
RECURSOS LOGÍSTICOS E A
EMPRESA REAL JG SERVIÇOS
GERAIS EIRELI.

CONTRATANTE

A UNIÃO, representada pelo **MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**, por intermédio da Coordenação-Geral de Recursos Logísticos - CGRL, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 00.394.445/0030-38, sediada na Esplanada dos Ministérios, Bloco "L", Anexo I, 2º andar, em Brasília - Distrito Federal, neste ato representado pela sua Coordenadora-Geral, a Senhora **CARLA MACIEL DAMASCENO**, brasileira, solteira, Carteira de Identidade nº 1244217 emitida pelo SSP/DF e CPF nº 646.004.161-04, residente e domiciliada em Brasília-DF, Portaria de Nomeação, nº. 1.856, de 25/10/2019, publicada no D.O.U., de 29/10/2019, do Ministério da Educação, consoante delegação de competência consubstanciada na Portaria nº 849, do Ministro de Estado da Educação, de 22 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 23 de abril de 2019, denominada **CONTRATANTE**.

CONTRATADA

A Empresa **REAL JG SERVIÇOS GERAIS EIRELI**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ n.º 08.247.960/0001-62, sediada no SIBS, Quadra 01, Conjunto A, Lote 02, Núcleo Bandeirante, em Brasília-DF, CEP 71736-101, neste ato representada pela Sra. **FLÁVIA MACENA DE SOUSA**, brasileira, solteira, portadora da Carteira de Identidade nº 2.776.181, expedida pela SSP/DF, e do

CPF/MF nº 029.999.161-08, residente e domiciliada em Brasília-DF, doravante denominada **CONTRATADA**, conforme Pregão Eletrônico nº 01/2016, decorrente do Processo nº 23000.010067/2016-23, resolvem aditar o CONTRATO supracitado, com fulcro no Inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 19/2016 e consignar na dotação orçamentária específica às despesas decorrentes.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo da vigência original do CONTRATO, ora aditado, fica prorrogado de 12 de julho de 2020 até 12 de julho de 2021 ou até que se conclua o novo certame licitatório, o que ocorrer primeiro.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da celebração do presente Termo Aditivo estão estipuladas em R\$ 4.958.596,32 (quatro milhões, novecentos e cinquenta e oito mil, quinhentos e noventa e seis reais e trinta e dois centavos), sendo para o exercício de 2020 o valor de R\$ 2.314.011,62 (dois milhões e trezentos e quatorze mil e onze reais e sessenta e dois centavos), que correrão à conta do Programa de Trabalho PTRES 169155, Elemento de Despesa 33.90.39, em razão do que foi emitida a Nota de Empenho nº 2020NE800512, em favor da CONTRATADA.

3.2. **SUBCLÁUSULA ÚNICA** - O valor de R\$ R\$ 2. 644.584,70 (dois milhões seiscentos e quarenta e quatro mil quinhentos e oitenta e quatro reais e setenta centavos) referente ao exercício de 2021, estará submetido à dotação orçamentária própria prevista para atendimento à presente finalidade, a ser consignada na Lei Orçamentária da União/MEC.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA CONTRATUAL

4.1. A CONTRATADA atualizar garantia no valor de R\$ 247.929,82 (duzentos e quarenta e sete mil novecentos e vinte nove reais e oitenta e dois centavos), no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, contados da data de assinatura deste instrumento, correspondente ao percentual de 5% (cinco por cento) do valor global do CONTRATO, em uma das modalidades definidas no § 1º do artigo 56 da Lei nº 8.666/93.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA RESSALVA

5.1. Fica resguardado à CONTRATADA o direito à análise de pedido de reajuste/repactuação de preços, após a prorrogação da vigência, observadas as disposições constantes no Contrato original e demais normas que regem a matéria, bem como à CONTRATANTE a redução e/ou eliminação dos custos fixos ou variáveis não renováveis que já tenham sido amortizados ou pagos, conforme apurados no DESPACHO Nº 143/2020/DCAR/CGC/CGLC/SAA-MEC (Sei nº 2070294).

6. CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

6.1. O presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da União, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93, correndo as respectivas despesas por conta da CONTRATANTE.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO

7.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do CONTRATO original, não conflitantes com o presente instrumento.

7.2. E assim, por estarem de pleno acordo com o que neste instrumento é pactuado, assinam o presente Termo Aditivo, na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais dele decorrentes.

CARLA MACIEL DAMASCENO
CONTRATANTE

FLÁVIA MACENA DE SOUSA
CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **FLAVIA MACENA DE SOUSA, Usuário Externo**, em 07/07/2020, às 17:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



Documento assinado eletronicamente por **Carla Maciel Damasceno, Coordenador(a) Geral**, em 09/07/2020, às 17:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



Documento assinado eletronicamente por **Cleuber Lopes Alves, Testemunha**, em 09/07/2020, às 18:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



Documento assinado eletronicamente por **Sirleide Brito Evangelista, Testemunha**, em 09/07/2020, às 19:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mec.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2137665** e o código CRC **64D908A6**.